



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 084/2007  
11/12/2007

**SÚMULA:** Nomina a Estação Rodoviária Municipal de “Estação Rodoviária Municipal ALEXANDRE GURTAT”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica através da presente Lei nominado a Estação Rodoviária Municipal, situada na rua Diogo Pinto, nº 1350, Centro, CEP. 85.301-290 de “Estação Rodoviária Municipal ALEXANDRE GURTAT”.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Público Municipal, devidamente autorizado pela presente Lei, a proceder a todos os atos e procedimento legais, para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 11 de dezembro de 2007.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal